



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
AJUDÂNCIA GERAL



ADIT. AO BOLETIM GERAL Nº 016

26 JAN 2009

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

- **SEM REGISTRO**

II PARTE (INSTRUÇÃO)

- **DIRETRIZES OPERACIONAIS**

DIRETRIZ OPERACIONAL Nº 001/G.I.G.N./09.

NORMAS DE AÇÕES EM OCORRÊNCIAS ESPECIAIS OU COM REFÊNS

1. FINALIDADE:

Estabelecer normas e padrões para atuação da Corporação, através do Grupo Institucional de Gerenciamento e Negociação – G.I.G.N. vinculado ao Comando de Missões Especiais em ocorrências especiais, de acordo com o as diretrizes do Comando da Instituição, e em que haja emprego conjugado de meios e/ou naquelas de grande vulto ou passíveis de repercussão, principalmente com refêns sendo necessário que haja emprego conjugado de meios e pessoal específico de Órgãos, Empresas e/ou Entidades envolvidas.

2. SITUAÇÃO:

- a) A Constituição Federal, em seu Artigo 144, parágrafo 5 º, estabelece que “as Polícias Militares cabem a Polícia ostensiva da ordem pública”, o que, além de exigir ações predominantemente preventivas, requer as repressivas, para restaurar de imediato a normalidade.
- b) Eventualmente ocorrem fatos que, pela sua natureza, proporção, provável repercussão, projeção pública dos envolvidos ou outras circunstâncias de relevância, exigem o emprego conjugado de meios e/ou demandam atenção especial. Constituem exemplos desses fatos as grandes concentrações populares, manifestações, tumultos, motins e revoltas em estabelecimentos penais, ocorrências com refêns, ações terroristas, desastres rodoviários, ferroviários ou com aeronaves, calamidades, incêndios, aqueles que envolvam autoridades.
- c) O recrudescimento do crime organizado, principalmente as ocorrências de seqüestro ou outras onde haja a tomada de refêns, vem impondo desafios

delicados e críticos ao sistema de segurança pública em particular a Polícia Militar, demandando ações altamente planejadas e coordenadas, de maneira a se evitar atitudes meramente impulsivas e empíricas, que coloquem em risco as vítimas dos delitos, além de trazer conseqüências negativas à imagem institucional da Corporação e particularmente aos nossos profissionais envolvidos.

- d) Embora cada ocorrência tenha suas próprias peculiaridades, dificultando à padronização de procedimentos e seqüência dos atos de negociação, no caso de ocorrências com reféns, a unidade de doutrina permite a condução dos casos de forma mais racional, aliviando tensões e ansiedades que as situações impõem, aumentando as possibilidades de sucesso no desfecho.

3. OBJETIVOS

- ✓ Aperfeiçoar a atuação da Corporação em ocorrências que exijam emprego conjugado de meios e/ou requiera atenção especial, melhorando, por conseguinte, seu desempenho;
- ✓ Atingir padronização nas ações das Unidades Operacionais subordinadas ao CME, no atendimento de ocorrências especiais que envolvam reféns localizados.
- ✓ Estabelecer normas de procedimentos que possibilitem:

1º - Minimizar os riscos à vida e à integridade física das pessoas envolvidas no evento como: Polícias Militares, reféns e criminosos;

2º - Empregar os meios (humanos e materiais) necessários para se ter o controle total do evento;

3º - Definir o comandamento das ações e procedimentos gerais a serem adotados no local do evento (Teatro de Operações), estabelecendo uma unidade de comando doutrinária; e

4º - Disciplinar o envolvimento de pessoas estranhas à ocorrência (curiosos, parentes, políticos, entidades de classe, religiosos, etc.), bem como das tropas presentes, autoridades civis e imprensa.

- ✓ Buscar consolidar o tema “Gerenciamento de Crises” em bases doutrinárias, constando como disciplina de relevância em cursos de formação, especialização e aperfeiçoamento, visto que, dada a evolução do crime organizado, como um todo, mister se faz o preparo adequado do homem, adotando um padrão de postura para administração de crises, de maneira a evitar – se tratamentos meramente improvisados e empíricos que coloquem em risco, além das pessoas envolvidas à imagem e a credibilidade do Estado e da Corporação.

4. EXECUÇÃO:

Conceituação e considerações gerais

I) Crise ou Evento Crítico:

A Academia Nacional do “Federal Bureau Investigation” (FBI) define crise como:

“Um evento ou situação crucial que exige resposta especial da polícia, a fim de assegurar uma solução aceitável”.

II) Gerenciamento de crises

- a) A Academia Nacional do FBI adota a seguinte definição:

“Gerenciamento de Crise é o processo de identificar, obter e aplicar os recursos necessários à antecipação, prevenção e resolução de uma crise”; e

b) Devemos, também, levar em consideração a conceituação abaixo, do GATE/PMSP:

“Gerenciamento de crises é um processo racional e analítico de resolver problemas baseados em probabilidades”.

III) Ponto crítico:

Local onde estão localizados os causadores da crise e possíveis reféns.

IV) A Negociação:

No Gerenciamento de crises a negociação é uma das mais importantes missões. A equipe de negociação deverá estar totalmente preparada para promover e/ou fomentar todos os contatos e conversações com os causadores da crise, tendo como objetivo dissuadi-los de suas intenções e, ao mesmo tempo, deverá coletar informações gerais, com a finalidade de reduzir possibilidades de risco para com os reféns, subsidiado, se necessário com informações o Grupo Tático, dessa forma conduzindo o evento à uma solução aceitável.

V) O Gerente do Evento:

Autoridades que detém o poder político (Secretário de Segurança Pública ou a própria Governadora do Estado), portanto estão em um nível estratégico para tomada de decisões (Político) que nortearão as ações no Teatro de Operações, e serão subseqüentemente repassadas ao C T O.

VI) Comandante do Teatro de Operações (CTO):

Estabelecida a crise ou ocorrência especial, o Oficial que primeiro chegar ao local tomará as primeiras providências até que seja contatado o G.I.G.N., o qual assumirá o comando do Teatro de Operações a quem caberá a responsabilidade de toda operação policial e que é investido da máxima autoridade no local do evento.

VII) Grupo de Negociadores.

Os negociadores atuarão na assessoria e servirão sempre de intermediário entre os causadores da crise e o Comandante do Teatro de Operações e dele receberá as orientações sobre o atendimento ou não das solicitações.

VIII) Grupo Tático:

Comandante do Teatro de Operações, assessorado principalmente pelo “negociador da crise” (Grupo de Negociação), pelo Cmte. da Companhia de Operações Especiais colhidas todas as informações dos grupos de apoio, técnicas e táticas, esgotadas todas as formas de negociação, tempo de espera e estresse dos delinquentes, decidirá sobre a solução tática do evento Crítico, ou seja, pelo emprego de força letal para restabelecimento da ordem pública.

A ordem para o uso da Força Letal deve ser expressa e emanada do Escalão Superior no nosso caso, da Governadora, via Secretário de Segurança Pública e transmitida ao Comandante Geral (nível de Gerenciamento) e deste ao Comandante do Teatro de Operações (nível Técnico Operacional).

EXCEÇÃO: Caso haja durante o Evento Crítico o início do processo de violência contra vida dos reféns, terá início a Ação de Emergência (Assalto de Emergência), feito pelo Grupo Tático, objetivando a neutralização da ameaça e o resgate dos reféns com segurança.

IX) Características essenciais da crise:

- 1º - Imprevisibilidade;
- 2º - Não seletividade
- 3º - Compreensão de tempo (urgência)
- 4º - Ameaça à vida e
- 5º - Necessidade de
 - a) Postura organizacional não rotineira;
 - b) Planejamento analítico especial;
 - c) Capacidade de implantação e
 - d) Considerações legais especiais.

X) Objetivos fundamentais do Gerenciamento de crises:

- 1º Preservar vidas;
- 2º Aplicar a lei e
- 3º Restabelecer a ordem.

XI) Roteiro de medidas preliminares.

- 1º Identificar, localizar e avaliar o problema;
- 2º Conter o Evento e Isolar a área;
- 3º Prestar socorro e urgência;
- 4º Acionar o apoio necessário (Acionar os meios necessários e equipes especializadas para o local da ocorrência);
- 5º Estabilizar o ambiente externo e na medida do possível o ambiente interno;
- 6º Orientar provisoriamente o tráfego local, até a chegada de apoio ou da CTBEL;
- 7º Especialmente no caso de ocorrências com reféns deverão ser adotadas as seguintes medidas, de caráter urgentíssimo a fim de favorecer o posterior controle e a própria condução do evento:

a) Conter a crise:

Consiste em evitar que ela se alastre, isto é, impedindo que os delinquentes aumentem o número de reféns, ampliem a área sob seu controle, conquistem posições mais seguras, ou melhor, guarnecidas, tenham acesso a mais armamento, etc;

b) Isolar o Ponto Crítico:

Materializar-se não apenas pela implantação dos perímetros táticos, mas também pela interrupção ou bloqueio do fornecimento de energia, água e das comunicações telefônicas do ponto crítico com o mundo exterior, de maneira que a polícia passe a ser o único veículo de comunicação entre os protagonistas do evento e o exterior.

c) Estabilizar o Evento:

A ação de ESTABILIZAR o ambiente é extremamente necessária para darmos início a nossa próxima etapa que é a NEGOCIAÇÃO, esta preparação deve-se ao fato de nos primeiros minutos de um Evento, cerca de 15 a 45 minutos de uma ação não planejada com reféns a ansiedade será preponderante nos processos de pensamento racional de todos os envolvidos.

As piores perspectivas e temores virão à tona, gerando um ambiente de elevada tensão emocional, neste momento devemos ter absoluto autocontrole, pois uma ação irrefletida poder valer pôr infinitas palavras, trazendo danos até irreparáveis. O Causador pode agir pôr impulso ou em conseqüência do desespero, tornando necessárias respostas precisas e bem coordenadas, daí ser fundamental o treinamento contínuo e a preparação antecipada.

A aproximação deve ser com absoluta cautela, a segurança dos Agentes Policiais tende a ser negligenciada, daí termos total atenção a este fator. Neste momento inicie uma avaliação da situação e um esboço de relatório e solicite recursos adicionais necessários.

d) Iniciar as Negociações

A medida que contém a crise e isola o ponto crítico, a autoridade policial presente no local já procura estabelecer os primeiros contatos com os elementos causadores da crise objetivando o início da negociação prevalecendo toda técnica de segurança de cada policial, e de isolamento e se oportuno e seguro for, seguindo o descrito nos CRITÉRIOS DE AÇÃO, destituição de meios do Ponto Crítico como: água, luz, telefone, etc.

Em qualquer hipótese, atentar para o não atendimento de reivindicações que realmente o sistema (troca de reféns, fornecimento de arma, veículos, etc.).

Outro fator de observância fundamental ao sucesso de tais operações é o TEMPO, visto que quanto mais o seqüestrador ficar com o refém, menor vontade de tirar-lhe a vida ele terá, pois ambos desenvolvem sentimentos entre si, permitindo mudanças de táticas para não expor os reféns a possíveis erros. (Síndrome de Estocolmo).

XII) Comando e Coordenação no local do Evento:

a. Tanto nas ocorrências em que haja emprego conjugado dos meios, como nas de grande vulto ou passíveis de repercussão e/ou que demandem atenção especial, deverá sempre haver um policial no local do evento para a coordenação, sendo este em caráter emergencial até a chegada do permanente que será o G.I.G.N..

b. Na coordenação emergencial, o primeiro oficial que comparecer ao local e/ou Cmt da unidade operacional da área, ZPOL e/ou Superior de dia deve avaliar e informar ao escalão superior CME, CPC, CPRM ou CPRs, adotando as medidas preliminares para minimizar ou prevenir conseqüências mais graves, até que a coordenação permanente do G.I.G.N. assuma.

c. A Coordenação emergencial, em princípio, a cargo da maior autoridade Policial Militar no local, passará à coordenação da tropa empregada no Evento Crítico ao CME.

d. A Unidade Operacional da área e/ou ZPOL, será responsável pela preservação da ordem pública, na circunvizinhança da ocorrência, devendo, para tal definição, ser considerada a preponderância do Evento a ser desenvolvida sobre as demais ações em sua jurisdição;

e. Poderá após a análise do escalão superior, ouvido o G.I.G.N., ser designada outra autoridade policial para o comando efetivo das ações;

f. A Coordenação determina missões sem, no entanto, interferir no emprego dos meios técnicos. O principal objetivo é a definição de autoridade no Gerenciamento da Crise;

g. Nos eventos onde esteja presente o Delegado de Polícia Civil este poderá assumir a Assessoria de informações para o CTO, permanecendo a Coordenação de todas as ações decorrentes a cargo do G.I.G.N..

5. ATRIBUIÇÕES PARTICULARES

a. GRANDES COMANDOS (CPC, CPRM, CPRs)

Deverão orientar convenientemente a tropa sobre seu comando acerca destas normas de procedimentos, instruir, fiscalizar e coordenar a instruções e palestrar a todos oficiais subordinados, sendo responsável pelo fiel cumprimento dessas Diretrizes.

b. DEI e PM-3:

1º Providenciar Palestras e Seminários aos alunos dos Cursos de Formação e Aperfeiçoamento sobre táticas de técnicas de atuação nestes tipos de ocorrências;

2º Providenciar currículos para desenvolver Estágios de Especialização para Oficiais no preparo para o Comandamento e funções como Gerenciador de Crises, Negociador, Comandante Grupo Tático e Equipes de Apoio Técnico.

3º Providenciar vídeo-instrução sobre o assunto através de entrevistas e/ou casos práticos para servir de subsídios à instrução da tropa e treinamento.

4º Proporcionar total aproveitamento dos Oficiais com Cursos de Especialização na área de Gerenciamento de Crises e Negociação de Reféns, com experiências práticas em ocorrências desta natureza, como elementos geradores e multiplicadores de tecnologia, obedecendo ao princípio da compartimentação do conhecimento da Doutrina.

c. COMANDO DE MISSÕES ESPECIAIS

1º Devera orientar convenientemente as OPMs sobre seu comando acerca destas normas de procedimentos, instruir, fiscalizar e coordenar a instruções e palestrar a todos os Policiais Militares subordinados, sendo responsável pelo fiel cumprimento dessas Diretrizes.

2º Atuar, quando necessário e com exclusividade como força tática e de repressão.

3º Realizar o reconhecimento dos possíveis locais onde possam ocorrer os eventos críticos e realizar treinamento específico e exaustivo, periodicamente ou criando situações o mais próximo possível da realidade;

4º Pronto emprego e assessoria tática ao G.I.G.N.

5º. Isolamento do Ponto Crítico;

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Respeitadas as peculiaridades das ocorrências especiais o CTO deverá:

1º Isolar a área, contendo o ponto focal da crise, onde estão seus causadores;

2º Estabelecer o perímetro estéril, onde ninguém entra nem sai sem sua autorização;

3º Contactar com Autoridades de outros órgãos envolvidos, se for o caso, estabelecer um perímetro de segurança onde possa apenas circular e permanecer pessoas autorizadas ou envolvidas no evento e/ou;

4º Instalar o Posto de Cmdº (PC) e, tão logo quanto possível. Organizar seu Estado Maior para estudo da situação das ações, e formar os Grupos de Apoio;

5º Aplicar os recursos colocados à disposição da Operação;

6º Estabelecer o fluxo de informações para a empresa e familiares, designando o Oficial de Comunicação Social e o Oficial Assistente Social, respectivamente; instalando o Posto de Informações;

7º Julgar e decidir pelo emprego da Força Letal, como última opção, se a situação assim o exigir, é conveniente que tal ação somente seja realizada mediante autorização expressa de autoridade competente para tal como, da Governadora do Estado (Níveis de Gerenciamento), através do Secretario de Segurança Pública ao Comandante Geral;

8º Outras não especificadas.

- a. As ocorrências de grande vulto e/ou com reféns deverão ser comunicadas de imediato ao Cmt Geral, através de CIOP.
- b. O GABINETE INTERINSTITUCIONAL DE GERENCIAMENTO E NEGOCIAÇÃO supervisionará as atuações dos órgãos e outras entidades presentes, para modernização das técnicas, táticas e equipamentos a serem utilizados.
- c. Não será permitida a participação conjunta, nas ações exclusivas do CME, de pessoal não pertencente à PM, mesmo em se tratando de outros funcionários públicos, ainda que policiais.
- d. Os escalões envolvidos deverão eleger a Cooperação como princípio básico da nossa Doutrina Operacional, evitando-se o individualismo e o exclusivismo de cada Unidade Operacional, para que se possa impulsionar doutrinariamente e se ordenar os trabalhos de Equipe em todas as ações;
- e. A polícia Militar providenciará o imediato isolamento da área de operações, sendo expressamente vedada a entrada de terceiros estranhos à Operação e da imprensa dentro do perímetro de segurança. A finalidade exclusiva desta determinação é a salvaguarda da integridade física e da vida das pessoas não envolvidas diretamente na operação, implicando seu desatendimento em crime de desobediência ou falta disciplinar de natureza grave;
- f. Nas ocorrências em que comparecer o delegado de polícia judiciária civil, este poderá assumir como assessor de informações ao CTO.
- g. Esgotados todos os meios utilizados e exaurindo-se as negociações por parte do negociador, passar-se-á à fase seguinte, quando, então, a Polícia Militar, como Polícia Ostensiva e de preservação da ordem pública, comandando a totalidade da operação, decidirá quanto à oportunidade, conveniência, forma e procedimento operacional do Grupo Tático, ou excepcionalmente pelo desenvolvimento da RESILIÊNCIA.
- h. A imprensa deverá permanecer fora do perímetro de segurança, assistida, de preferência, por oficial de comunicação social, competindo-lhe fornecer as informações necessárias e de interesse do Sistema de Segurança Pública, mantido o contato com o CTO.
- i. O Comandante do Teatro de Operações deverá manter no local apenas o contingente necessário ao bom desempenho da missão, fazendo retornar as suas atividades normais os demais Policiais e outros Servidores Públicos;
- j. O Oficial designado para desempenhar a função de “negociador de crise” deverá possuir perfil psicológico estar altamente preparado e qualificado, amplamente especializado para utilizar todos os meios necessários e disponíveis de dialogo e negociação:

- k. As equipes deverão aproximar-se do local com a máxima discrição, ou seja evitando o porte ostensivo de armamento e equipamentos especiais; ocupando os respectivos perímetros de isolamento;
- l. É fundamental que no Teatro de Operações seja obedecido o princípio da unidade de Comandante, a fim de evitar a desordem comportamental dos escalões de execução;
- m. O Cmt de fração de tropa, ao chegar ao local da ocorrência deve apresentar-se ao Oficial CTO para recebimento de ordens e orientações sobre sua missão; ficando seu efetivo aquartelado em local pré-determinado e fora do raio de ação e visão do ponto crítico, evitando o estresse e exposição desnecessária da tropa;
- n. É vedada a interferência de quaisquer outras Autoridades, ainda que presentes ao local e detentoras de poder sem a prevista autorização da Comandante em Chefe do Estado, podendo, todavia permanecer em local reservado às autoridades, sem contudo participarem ou influírem nas negociações.
- o. Se decidido o uso da Força Tática, essas autoridades deverão ser evacuadas do local, por medida de segurança delas, dos policiais, dos reféns e de terceiros.
- p. Em princípio, cada Unidade Operacional ou fração de tropa deverá ser empregada em suas missões peculiares, ficando a disposição do CTO para relocação;
- q. Toda tropa deverá ser convenientemente instruída quanto ao contido na presente Diretriz; e os Comandantes de Área e de Unidades Operacionais são os responsáveis pela sua difusão, ressaltando-se o caráter Reservado do presente documento.

DIRETRIZ OPERACIONAL Nº 002/G.I.G.N./09
NORMAS DE AÇÕES EM CASO REBELIÃO/MOTIM

1. FINALIDADE:

Estabelecer normas e padrões para atuação da Corporação, através do Grupo Institucional de Gerenciamento e Negociação – G.I.G.N. vinculado ao Comando de Missões Especiais nas situações de rebelião ou motim nos estabelecimentos prisionais e/ou Delegacias de Polícia Civil sendo necessário que haja emprego conjugado de meios e pessoal específico do Órgão envolvido.

2. OBJETIVO:

Assegurar a preservação de vida de todos os envolvidos no evento, garantindo o Restabelecimento da Ordem e da Segurança do Estabelecimento Prisional e/ou Delegacias de Polícia Civil, agindo em parceria com os respectivos órgãos envolvidos.

3. EXECUÇÃO:

a. PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS DE SEGURANÇA.

- 1º. Isolamento do raio do pavilhão ou bloco amotinado.
- 2º. Isolamento do presídio ou delegacia.
- 3º. Reforço do policiamento na muralha.
- 4º. Sendo necessário, poderá haver corte de energia, água e qualquer tipo de comunicação, inclusive telefônica com o exterior.

b. AUTORIDADES QUE DEVEM SER AVISADAS

1º. Necessariamente:

- a) Secretário de Segurança Pública;
- b) Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado;
- c) Juízes e Promotores das Execuções Criminais;

2º. Sempre que possível:

- a) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil;
- b) Ministério Público;
- c) Representantes dos Direitos Humanos;
- d) Defensoria Pública.

*Observação:

As autoridades relacionadas permaneceram fora da Zona Estéril, em local pré – determinado, ficando restrita a interferência à órbita da sua autoridade e não sendo dado o conhecimento da presença no local de evento para não inflacionar a ocorrência.

c. DIREÇÃO DO CENTRO, PRESÍDIO OU DELEGACIA.

1º. Informar de imediato a Polícia Militar.

2º. Desenvolver as ações de segurança necessárias visando conter o movimento, como manter fechadas e trancadas quaisquer vias possíveis de saída, incontinentemente retirada de pessoas das mediações das áreas afetadas ou de risco.

3º. Preparar os recursos e informações que serão colocados à disposição do GABINETE INSTITUCIONAL DE GERENCIAMENTO E NEGOCIAÇÃO.

4º. Requisitar médicos, ambulância, Corpo de Bombeiros, carros de transporte de presos.

5º. Preparar relação de presos amotinados destacando a liderança, suas penas e periculosidade, bem como tipo, número e estado dos reféns, se houverem.

6º. Ter a mão planta detalhada do prédio, cópias de todas as chaves e cadeados sobressalentes.

d. GRUPO DE GERENCIAMENTO

1º. Reunião com a diretoria para tomar contato com a situação.

2º. Verificar quais os recursos que terá a sua disposição, tais como telefones, Hts, efetivo.

3º. Primeiro contato com os amotinados, visando acalmá – los:

- a) Verificar se portam armas, quais e em que número, se possível;
- b) Verificar integridade e a segurança dos reféns;
- c) Se fala pela população amotinada (legitimidade da comissão de presos).

4º. Negociar ao máximo visando a Preservação da Vida e da integridade física de reféns e presos.

5º. Sedimentar a credibilidade dos negociadores juntos aos presos.

e. COMISSÃO DOS PRESOS.

1º. Quantos estão rebelados.

2º. Quais os líderes e seus graus de preciosidade e perfil psicológico.

3º. Seus antecedentes criminais sua penas, poder de influência sobre os demais presos, em especial, em relação ao grupo de presos que estiver negociando.

4º. Informações dos Familiares dos detidos e possível colaboração destes.

f. REFÊNS

1º. Determinar quantos são.

2º. Quem são.

3º. Estado físico e mental de cada um.

g. REIVINDICAÇÕES INEGOCIÁVEIS

1º. Fuga, Drogas;

2º. Carros e armas

****Observação:**

Em qualquer hipótese, deve ser Preservada a Vida e integridade física dos reféns e dos presos, como forma de ampliar a credibilidade do Sistema de Segurança Pública em situações de Gerenciamento de Crises.

h. TROPA DE INTERVENÇÃO

1º. Conhecimento das dependências físicas do prédio.

a) Visitas antecipadas;

b) Plantas detalhadas;

2º. Conhecimento do número de rebelados.

3º. Conhecimento do número de reféns, descrição e, se possível sua localização.

4º. Armamento adequado ao desenvolvimento da missão com utilização prioritária de meios, técnicas e tecnologias de menor letalidade disponível.

5º. Detalhamento do ponto de intervenção.

6º. Estar em condições de realizar o “assalto de emergência”, caso haja o início do processo de violência fatal contra os reféns.

i. PROCESSO DE INVASÃO

1º. Decisão: Governador do Estado / Secretário de Segurança Pública do Estado / Presidente do G.I.G.N., ou seja, da autoridade competente que estiver responsável pela Gerencia do Evento.

2º. Execução: Exclusivamente pelo Comando de Missões Especiais da Polícia Militar.

3º. Utilização sempre que possível, de meios com menor potencial ofensivo (gás lacrimogêneo, gás paralisante, escudo, armas leves, munição menos letais e demais equipamentos), preservando em qualquer hipótese a vida e a integridade física dos reféns, funcionários, presos e público em geral.

4º. Prévio planejamento e treinamento do “assalto de emergência”, caso haja o início do processo de violência fatal contra os reféns.

5º. A ordem de execução do “assalto de emergência”, será dada diretamente pelo Comandante do Grupo Tático a sua respectiva tropa, incontinentemente ao início do processo de violência fatal contra os reféns, sem que seja necessário autorização do CTO e/ou Gerente do Evento, contudo, estando estas autoridades cientes e de comum acordo deste procedimento

técnico e suas implicações, sendo preferencialmente bem definida e descrita no Planejamento Específico / Protocolo de Ações.

j. IMPRENSA

1º. Não terá acesso a Zona Estéril e área de segurança do prédio.

2º. Comunicados fornecidos pela assessoria de imprensa do Evento terão que obrigatoriamente ter a aprovação do G.I.G.N.

3º. Ao término da entrevista coletiva dada pela assessoria de imprensa, presente no local, com fornecimento de informações de interesse do Evento, poupados os detalhes de segurança e sobre as vítimas quando houver ou que comprometam a execução das ações de Gerenciamento.

k. PROVIDENCIAS PÓS-REBELIÃO

1º. Atendimentos médicos a eventuais feridos.

2º. Minuciosa revista do prédio pela tropa do CME.

3º. Possíveis transferências de presos.

4º. Acionamento da Polícia Científica, através da Unidade Policial Civil da área.

5º. Orientar os funcionários do Órgão e policiais militares para que se evite qualquer tipo de violência contra os amotinados e seus pertences como forma de represália.

l. MEDIDAS PREVENTIVAS À SEREM TOMADAS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES.

1º. Agilização dos processos nas Varas de execuções criminais.

2º. Visitas regulares ao Órgão por Juízes, Promotores e Defensores Públicos.

3º. Atendimento pela Assistência Jurídica dos justos e viáveis reclamos dos reclusos.

4º. Assistência Médica – Odontológica para internos e familiares.

5º. Atividades profissionalizante, culturais e de lazer.

6º. Necessários contatos entre a direção e os presos.

7º. Visita da família dos presos.

8º. Laborterapia.

9º. Revistas periódicas pelos agentes, e, emergências, com auxílio da Polícia

Militar.

10º. Revistas minuciosas nas visitas e nos objetos entregues aos presos

m. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

1º. Detector de metais;

2º. Rádios de comunicação interna;

3º. Extintores de incêndio;

4º. Mangueiras internas;

5º. Circuito Interno de TV.

*****Observação:**

As normas aqui elencadas estão sujeitas à revisões, servindo de orientação em Eventos Críticos, não sendo imutáveis e, mesmo, aplicáveis à todas as situações.

Características locais devem ser observadas e anotadas servindo de subsídios para Casos de Estudo, propiciando possíveis alterações na presente Diretriz Operacional.

DIRETRIZ OPERACIONAL Nº 003/G.I.G.N./09.

NORMAS GERAIS DE AÇÃO PARA ATENDIMENTO PRELIMINAR DE GERENCIAMENTO E NEGOCIAÇÃO EM OCORRÊNCIAS ESPECIAIS

1. GENERALIDADES:

a) Finalidade:

Regular a atuação das OPMs de área, em ocorrências especiais que exijam atuação conjunta e coordenada com a tropa especializada do Comando de Missões Especiais e com o G.I.G.N.

b. Missão:

De acordo com o DECRETO nº /GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ/2009, de de Janeiro de 2009, que cria no âmbito do Estado o Gabinete Interinstitucional de Gerenciamento e Negociação, cujo a responsabilidade será de interagir no Sistema de Segurança Pública, para emprego em todo o Estado, nas seguintes situações:

- Assaltos com reféns;
- Motins;
- Rebeliões;
- Quaisquer eventos críticos envolvendo ou não reféns;
- Outras missões a critério do Cmdo da PMPA.

c. Conceitos:

I) G.I.G.N.

É a unidade da Polícia Militar do Pará especializada com treinamento e instrução intensivos para atuação em ocorrências especiais, e com a Reserva da Comandante em Chefe do Estado, a quem se subordina é composto de sub-grupos e trabalho e respectivas equipes de apoio.

II) Negociação.

Sub-grupo composto, se possível, no mínimo três Policiais Militares especialmente designados com formação, treinamento específico e perfil adequado, responsáveis pela ação de negociação, com a finalidade de desestimular ações ilegais, de desobediência ou de ameaça a integridade física de pessoas e do patrimônio, apoiados por três equipes, assessoria psicológica, registro e documentação.

III) Time Tático:

Sub-grupo formado por tropa especializada da Polícia Militar, especialmente designado para efetuar operação de elevado risco quando da tomada do Ponto Crítico e resgate de reféns, cujo emprego se constitui em último recurso, dado a sua letalidade.

IV) Inteligência:

Sub-grupo composto por pessoal técnico específico para atuar com fonte de informação que subsidiará o CTO na tomada de decisão.

Grupo de Apoio:

Sub-grupo encarregado da coordenação das ações de apoio e suporte ao Teatro de

Operações, responsável pelas seguintes equipes: Logística, Apoio Médico, Comunicação Social, o qual desenvolvera entre outras ações as seguintes: ligação com os órgãos de apoio, alimentação, transporte do pessoal e da disponibilização de materiais necessários a operação, controle do público externo, atuando também junto à mídia, elaborando notas e boletins, assistindo aos familiares das vítimas e causadores do evento, coletando sempre que possível informação pertinentes e repassando-as ao CTO.

Contenção:

Medida que se caracteriza por impedir a fuga dos meliantes, o aumento do número de reféns, aumento da área do Ponto Crítico e/ou melhores posições no seu interior, podendo ser feito preliminarmente ou em caso emergencial por efetivo ordinário, devendo ser acionado imediatamente a tropa especializada do CME.

Isolamento de Área:

Medida que se caracteriza por impedir o acesso de veículos e de pessoas não autorizadas em espaços necessários ao desenvolvimento das ações ou operações do Gerenciamento, bem como a limpeza e desobstrução do perímetro da ocorrência.

Instalação do Teatro de Operações na Área do Evento:

Medida caracterizada pela Contenção, Isolamento com a retirada ordenada de pessoas e veículos e alocação de objetos em espaço necessário ao desenvolvimento das ações de Gerenciamento, alocação dos Postos de Comandos - PCs e estabelecimento dos perímetros de segurança.

Eventos Críticos:

São consideradas ocorrências especiais as seguintes situações:

- ✓ Ocorrência com tomada de refém;
- ✓ Franco-atirador;
- ✓ Suicida;
- ✓ Ocorrências com artefatos explosivos;
- ✓ Psicopata armado;
- ✓ Seqüestro com refém localizado ou não;
- ✓ Rebelião em Presídios ou Delegacia com/sem refém;
- ✓ Ameaça de provocação de catástrofe;
- ✓ Turbas;
- ✓ Ameaça por motivos religiosos ou ideológicos (fanatismo).

Tais Eventos exigem procedimentos específicos, por seu risco e repercussão, sendo classificados como:

- ✓ Alto risco;
- ✓ Altíssimo Risco;
- ✓ Extraordinário e
- ✓ Exóticas.

2. EXECUÇÃO:

1) Atribuições do Comandante Imediato do Evento e/ou do CTO:

O primeiro policial Militar que chegar ao local da ocorrência será o Comando do Teatro de Operações no início do evento, até a chegada de superior hierárquico e/ou o Comandante da ZPOL ou OPM da área, com responsabilidade territorial sobre o local do fato, não devendo, no

entanto opinar ou desenvolver decisões ou ações táticas, que são de responsabilidade de tropa especializada sobre comando competente.

Tão logo chegue ao local o G.I.G.N., e/ou CME com seus agentes específicos, estes serão informados da situação e passarão a Gerenciar o Evento, assumindo a responsabilidade pelo Teatro de Operações e sua instalação.

a) Ações Imediatas/Urgentíssimas.

Contenção e Isolamento da área afetada e imediações.

a) O isolamento é uma medida preliminar e urgentíssima que visa disciplinar a entrada e saída de pessoas nos perímetros isolados, reduzindo o fluxo de pessoas ao mínimo possível para facilitar os contatos e tomada de decisões;

b) O isolamento deverá ser feito em 03 perímetros (interno, intermediário e externo), em ordem crescente, de dentro para fora, de acordo com a gravidade da crise;

c) A distancia entre os perímetros varia de acordo com o local e armamento dos delinquentes mas deve-se considerar que o perímetro interno deve ficar fora do alcance visual de curiosos e da imprensa para preservar as ações a serem desenvolvidas.

d) O Perímetro Interno ou 1º Perímetro ou Zona Estéril, é o isolamento feito junto ao local da Ocorrência o mais próximo possível e seguro, pois aí desenvolver-se-ão os trabalhos das equipes de negociação e de resgate. Nesse perímetro deverão atuar em princípio, apenas os negociadores de ambas as partes (polícia e agressores/delinquentes). Este nível é o mais importante a ser montado e o isolamento deve ser de responsabilidade da Tropa da COE e do BPOT, a ação deste policiamento deve ser firme, pois não podem permitir a contaminação da Zona Estéril.

e) O Perímetro Intermediário ou 2º Perímetro é o isolamento feito um pouco mais afastado do primeiro perímetro (interno) e sua finalidade é proteger a retaguarda dos negociadores e do pessoal envolvido, propiciando que esses concentrem suas atenções no Ponto Crítico onde esteja o agressor.

Nesse perímetro deve ser instalados o PC do CTO e o PC Tático, também nesse perímetro instalar-se-á o Posto Médico e onde deverá estar os Chefes dos Sub-Grupos e do pessoal de apoio (Bombeiro, Médicos, Abastecimento, Saneamento, Energia, telefonia, etc), bem como um local para autoridades que lá necessitem permanecer, o isolamento desse perímetro é encargo também da Tropa do CME. A ação deste policiamento deve ser bastante enérgica de modo a não permitir a entrada de pessoas não autorizadas.

f) O Perímetro Externo ou 3º Perímetro, deverá ficar distante do perímetro interno. É nesse perímetro que deve ficar a Assessoria de Imprensa, onde o "Porta Voz" do CTO manterá a mídia informada dos acontecimentos, através de "briefs" ou "notas", com a aprovação do CTO. Neste Perímetro também serão assistidos pelos Oficiais de Assistência Social e Inteligência os familiares das pessoas envolvidas no Evento (reféns e causadores) com o fito de fazer o fluxo de informações (acompanhamento e coleta).

Nesse perímetro deverão ficar os meios requisitados, familiares e públicos em geral, mas deve-se cuidar em manter abertos e desimpedidos os itinerários de acesso, evacuação e emergência, bem como a distancia deve ser tal que impossibilite este público ser atingido por possíveis disparos ou sejam envolvidos na ocorrência.

Este isolamento poderá ser realizado pelo policiamento ordinário da área apoiado pelo RPMon e de Trânsito com o apoio da órgão municipal de trânsito, por iniciativa própria do Comandante da área.

- O Comandante imediato deverá também identificar o tipo de Ocorrência.
- Estabilização da ocorrência, com maior controle do local e da tropa presente.
- Contatos preliminares com os causadores, visando a atenuação do clima de tensão, a princípio de concessões.
- Estabelecimento de instrumento de identificação diferenciada para acesso aos perímetros de Segurança.
- Consolidação da ocorrência.

Independentemente das solicitações da maior autoridade no local, que dará o atendimento preliminar, os Policiais Militares presentes, deverão acionar preferencialmente através do CIOp ou superior imediato, orientando e deixando em condições de pronto emprego, as seguintes providências:

- ✓ Acionamento do Comando mediato, tal como CPC, CPRM, CPRs, CME, bem como, o G.I.G.N.;
 - ✓ Transporte Médico: Ambulâncias e pessoal de saúde (192 e Resgate do CBM);
 - ✓ CBM - Auto-Escada Magirus (ou similar) e equipamento de resgate;
 - ✓ Rede Celpa: Pessoal especializado em motor energético e rede elétrica (luz) e iluminação auxiliar;
 - ✓ COSANPA: Pessoal especializado para esvaziar reservatório d'água, mapeamento hidráulico e rede de esgoto;
 - ✓ TELEMAR / VESPER / AMAZÔNIA / VIVO / TIM / CLARO / OI, e demais empresas de telefonia: bloqueio, identificação e interceptação de Ligações telefônicas;
 - ✓ Órgãos de controle de trânsito: PRF, BPRV, órgão municipal de trânsito, tais como, CTBel, DEMUTRAN, SMT, entre outros;
 - ✓ ANATEL: rastreamento e identificação de equipamento de rádio transmissão.
 - ✓ Rede Hospitalar: identifica e contatar com o hospital com melhor possibilidade de atendimento aos feridos.
 - ✓ Outros serviços especializados ou necessários.
- b) Ações Urgentes.

Coleta de dados sobre a ocorrência, identificando:

- a) Tipo de Agressor Delinqüente;
 - b) Quantidade, característica e motivação do Agressor;
 - c) Quantidade e características dos reféns;
 - d) Quantidade e tipo de arma do Agressor;
 - e) Obtenção de Planta (baixa, telefônica, elétrica e hidráulica) e croquis do local.
- c. Outras Medidas a Serem Tomadas:
- a) Se o local possui linha telefônica, solicitara a empresa de telefonia que identifique os terminais acessados e transformá-los em Linha Privativa (LP) para contato entre o Negociador e o Agressor;
 - b) Elaborar relatório informando ao CTO e escalão superior sobre todas as providências tomadas.
 - c) Designar e orientar o Negociador para iniciar os contatos;
 - d) Designar o Assessor de Comunicação para os contatos com a mídia e selecionar as informações;
 - Estabelecer ou reforçar o Perímetro Interno e o Perímetro Externo, evitando-se qualquer outro fato prejudicial ou que agrave a crise, devendo ser acionado reforço

de acordo com as necessidades do Evento;

- ☑ Instalar, no perímetro intermediário os diversos postos de comando necessários à operação (PC, PC Tático). Posto Médico, (PC dos Sub Grupo).
- ☑ Solicitar aos órgãos competentes, caso haja necessidade, dos Grupos de Apoio, medidas tais como: Corte de energia elétrica, água, telefone, alimentação e outras que o evento exigir.
- ☑ Depois de esgotados todos os meios possíveis de entendimento e/ou iniciado o processo de Violência com os reféns e por ordem expressa da autoridade competente no local, optar pelo emprego da Força Tática, cuidando para o cumprimento das medidas após o emprego da força. A Força Tática é a Tropa Especializada da Polícia Militar.
- ☑ Através da Ação de policiamento, procurar minimizar e controlar alguma das situações mais comuns, tais, como:
 - ✓ Pânico - Decorrente da periclitada da vida, própria ou de parentes e/ou amigos;
 - ✓ Dificuldades de acesso, normalmente decorrentes da estagnação do fluxo de veículos, devido ao horário, obras, acidentes, sabotagens ou ainda por aglomeração de curiosos próximo ao local da ocorrência;
 - ✓ Aglomeração de curiosos, tais como, de parentes, curiosos ou de pequenos comerciantes juntamente com a ação de delinquentes e oportunistas poderá gerar problemas a preservação do local da ocorrência, além dos riscos a própria integridade física, o inflacionamento da ocorrência e por em risco a estabilização do Evento gerando apreensão por porte dos Policiais e temerosidade por parte dos Causadores;
 - ✓ Ação desordenada da imprensa, particularmente de profissionais que não levam em conta os riscos que correm e tentam penetrar no 2º e 1º perímetros;
 - ✓ Autoridades não detentoras de Comando, as quais tentam penetrar no perímetro, no afã de solucionar o problema, confundindo os elementos engajados na operação, expondo-se muitas vezes a riscos desnecessários;
 - ✓ Ação de familiares e/ou conhecidos que devem ser informados sobre os acontecimentos pelo Oficial Assistente Social e mantidos longe dos perímetros internos, prevenindo contatos inadvertidos e o recrudescimento do Evento, contudo deveram permanecer ao alcance, a fim de subsidiar com informações pertinentes (estado de saúde, psicológico...) acerca de seus entes;
 - ✓ Atenção especial as vítimas, observando a possibilidade de haverem feridos no local, os quais devem ser atendidos com urgência no Posto Médico local, ou dependendo do caso, conduzidos diretamente a hospitais; caso haja mortos, sendo seguro e oportuno, sem que haja prejuízo a preservação do local para posteriores levantamentos pericial, estes devem ser recolhidos primeiramente ao posto de recolhimento de corpos, acionado a competente equipe de Medica Legal, para em seguida serem encaminhados ao IML ou equivalente local.

II) Atribuições do Comandante do Time Tático:

a) Planejar a estratégia para o assalto tático, escolher os locais para instalação dos Atiradores de Elite e Vigilância Técnica (Micro câmeras, microfones, visores térmicos, binóculos, visores noturnos, etc...);

b) Limitar e controlar o acesso às informações, pelo agressor;

- c) Estabelecer o Posto de Comando Tático, ouvido o CTO;
- d) Estabelecer o 1º nível de isolamento (Zona Estéril/Perímetro Interno);
- e) Cumprir as determinações do CTO quando do emprego tático;
- f) Se necessário, comandar a ação pessoalmente, dos "snipers".
- g) Colher informações para subsidiar o CTO para o processo de tomada de decisão.
- h) Orientar o time sobre a forma de execução da entrada de emergência para o resgate dos reféns.
- i) Reservar ao CTO a ordem para a realização do assalto tático, mesmo em situações de emergência, como grave ameaça ou agressão física aos reféns.

3. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a) A OPM da área do Evento Crítico deverá solicitar a presença do G.I.G.N. e do CME, sempre que houver ocorrências especiais, por exigir conduta peculiar, diferente das demais ocorrências, pois as possibilidades de sucesso aumentam na proporção em que se use convenientemente a Doutrina de Gerenciamento de Crise e as técnicas de ação tática;
- b) Todos os postos necessários deverão ser instalados no perímetro intermediário ou 2º Perímetro de isolamento, exceto o Posto de Imprensa, que deve ser no 3º perímetro ou Perímetro externo;
- c) O encerramento da Ocorrência/Operação se dará somente após o exame técnico do local, pelos peritos competentes, sob a responsabilidade da Polícia Judiciária Civil, somente após, será liberado à Imprensa;
- d) Como regra geral não será fornecido ao agressor qualquer tipo de armamento, troca de reféns (a princípio) e tudo deve ser negociado por alguma coisa que interesse e que contribua para a redução ou eliminação da crise. A presença de parentes na negociação não é recomendada, bem como de elementos alheios à estrutura gerencial;
- e) O Delegado da Polícia Judiciária Civil deverá permanecer no PC do CTO (Perímetro intermediário), a fim de subsidiar-se de informações úteis para os procedimentos pós-evento crítico (lavatura de flagrantes, autos de resistência, etc).
- f) O Porta Voz ou Assessor de Comunicação Social designado para o contato com a imprensa deverá, em princípio fazê-lo por "Nota ou Boletim à Imprensa", cuidando para a divulgação de informações que favoreçam o desenrolar da ocorrência;
- g) A opção tática só será considerada após esgotadas todas as tentativas de negociação e quando o refém esteja sofrendo castigos físicos e ameaças concretas contra sua integridade física e sua vida, e a ordem para a operação deverá ser expressa, de maneira que não sofra alterações ou outras interpretações posteriores, salvo, haver início por parte dos causadores do processo de violência irreversível (execução dos reféns) . Deverá ser executado a AÇÃO TÁTICA EMERGENCIAL, com o objetivo de resgatar os reféns neutralizando a ameaça. A execução da ação será de responsabilidade do Comandante do time tático;
- h) O emprego do Time Tático é uma decisão técnica do Escalão Superior e estratégica do Governo do Estado, por ser uma opção letal e irreversível, deve ser considerada como alternativa extrema, devendo desta forma ser tomados os cuidados especiais na preparação da mídia e da opinião pública, quando dessa decisão;
- i) De todos os fatos e decisões deve ser dado conhecimento imediato ao Cmt Geral e ao Secretário de Segurança Pública, como representante do Governador do Estado, deve emanar a ordem para o emprego de Força Letal;

j) As normas aqui descritas serão apreciadas continuamente pelo G.I.G.N., com vistas a acompanhar a dinâmica política da Doutrina de Gerenciamento de Crises, a fim de submetê-las a apreciação e aprovação da Governadora do Estado do Pará.

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- SEM REGISTRO

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- SEM REGISTRO

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- SEM REGISTRO

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

- SEM REGISTRO

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- SEM REGISTRO

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

- SEM REGISTRO
-

**RAIMUNDO AQUINO DE SOUZA DIAS – TEN CEL QOPM RG 12699
AJUDANTE GERAL DA PMPA**

CONFERE COM O ORIGINAL

**HENRIQUE SALOMÃO PEREIRA DA CRUZ - MAJ QOPM RG 21119
SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL**